



DECRETO MUNICIPAL Nº 60 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Publicado em	27/10/2016
No Jornal	Diário M+S
Edição nº	5931
	Mat. 674 Sania

"Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município e dá outras providências."

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o ponto facultativo referente ao dia 28 de Outubro de 2016 - Dia do Servidor Público;

Considerando o feriado Nacional de 02 de novembro de 2016 - Finados;

Considerando a necessidade de contenção de gastos no serviço público, agravados pela crise econômica intensa em todo país;

Considerando as peculiaridades inerentes ao período transitivo atual de mudanças administrativas em decorrência da substituição dos gestores e do Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2016- Dia do Servidor Público – Para o dia 31 de outubro de 2016.

Paragrafo Único. O expediente será normal em todas as repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2016.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas da Administração Municipal o dia 01 de novembro de 2016.

Art. 3º- Serão mantidas em funcionamento todas as atividades e serviços essenciais à administração e ao interesse público que obedecerão escalas internas das respectivas gerências.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, 26 de Outubro de 2016.

Publicado em	27/10/2016
No Jornal	Diário MS
Edição nº	5931
mah.674 Lania	


ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL